

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 124/2010 de 8 de Junho de 2010

Entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária:

Assegurar a comparticipação das despesas efectuadas com realização de Acção de Formação.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor até 2.565,00€ (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

30 de Abril de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Izabel Maria Dinis Berbereia*. - A Presidente da Direcção da CRESAÇOR, Cooperativa Regional de Economia Solidária, *Maria Cremilde Morgado Tapia*.